

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1637/2013

"Dá denominação à bem público que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado a Rua Projetada 2 no loteamento Nova Era, FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16(dezesseis) dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

* REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rosângela Pereira de Novaes
Código Identificador:73F49446

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 28/05/2013, Edição 0847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ms/>